

Luís Tagliacchi

Lei número 340

De 26 de novembro de 1959

Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Municipal. -

Luís Tagliacchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) nos vencimentos dos funcionários do quadro do Pessoal Fixo da Prefeitura, calculado sobre os salários recebidos após a vigência da lei nº 317, de 10 de outubro de 1958. -

Único - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas do Município. -

Artigo 2º - Serão requisitados os cargos de chefia na queles casos em que o seu titular esteja em condições inferiores aos seus subordinados, com elevação para letras superiores até que ela ultrapasse uma letra a do subalterno mais categorizado. -

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta lei, serão consignadas verbas próprias no orçamento do próximo exercício. -

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Roque, 26 de novembro de 1959

a) Luís Tagliacchi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26/11-1959

Lucy Silva Pereira